



Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM: 28 DE Outubro DE 2011.

DECRETO N.º 9.186, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência a Secretária Municipal de Educação para ratificar a contratação por Dispensa de Licitação, que tem por objeto a locação do imóvel situado a Rua Antônio Ribeiro Corvelo, s/n, no Bairro Ipiranga, Nova Iguaçu-RJ, onde funciona a Escola Municipal Visconde de Itaboraí, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2007/008071, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação, através de portaria, subdelegará competência ao Assessor Técnico de Gestão José Áureo Bastos Valença para autorizar a contratação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de outubro de 2011.